Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

# Lei nº. 2.056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

"Autoriza reposição salarial que menciona aos servidores da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências"

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, do Estado de São Paulo, ***Dr. SAID IBRAIM SALEH***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1° -** Fica autorizada a reposição salarial no percentual de 18,55% (dezoito vírgula cinquenta e cinco por cento) sobre os atuais níveis de vencimentos e salários constantes da tabela de cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Barrinha, correspondente ao INPC/IBGE do período acumulado de janeiro de 2006 à dezembro de 2009.

**Artigo 2° -** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

**Artigo 3° -** Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2010.

**SAID IBRAIM SALEH**

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.